

Lei 657/00



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

~~2000~~ 2000

Processo N.º \_\_\_\_\_

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ESPÉCIE - Projeto de Lei Nº 004/2000, de 04 de Maio de 2000

INTERESSADO - Município de Tabuleiro do Norte - e

DATA DO DOCUMENTO - 04 de Maio de 2000

REMETENTE - Vereador João Antônio Viana

PROCEDÊNCIA - Poder Legislativo Municipal

OBSERVAÇÕES - Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público do Distrito de Olho D'água da Rica e dá outras providências



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45      CGF 06.920.496 - 9  
*"Respeito ao Povo"*

PROJETO DE LEI Nº 004/2000, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público do Distrito de Olho d'água da Bica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de *CEMITÉRIO REPOUSO ETERNO*, o cemitério público da Vila-Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, localizado na bifurcação da Estrada Olho d'água-Tabuleiro, com a Estrada Olho D'água-Currais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 04 de maio de 2000.

  
JOÃO ANTONIO VIANA



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

CGC 69.727.899/0001 - 45      CGF 06.920.496 - 9

*"Respeito ao Povo"*

PROJETO DE LEI Nº 004/2000, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público do Distrito de Olho d'água da Bica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de *CEMITÉRIO REPOUSO ETERNO*, o cemitério público da Vila-Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, localizado na bifurcação da Estrada Olho d'água-Tabuleiro, com a Estrada Olho D'água-Currais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 04 de maio de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ANTONIO VIANA  
Vereador

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

*"Respeito ao Povo"*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 007/2000.

RELATORA: VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL.

PARECER Nº 003/2000.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2000, de 04 de maio de 2000, do Vereador João Antonio Viana

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 004/2000, de 04 de maio de 2000, do Vereador João Antonio Viana, que dispõe sobre a denominação do Cemitério Público do Distrito de Olho D'água da Bica e dá outras providências.

Após submeter a análise a proposição que ora se apresenta, esta Relatoria chegou a conclusão de que a matéria é legal, pois cumpre com todos os requisitos que a lei estabelece.

Conforme determina a Lei Orgânica do Município, compete concomitantemente ao Poder Legislativo, através de seus membros, atribuir denominação a vias públicas, logradouros, dentre outros, observado o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 572, de 01 de setembro de 1997.

Cumprе ressaltar a intenção do nobre parlamentar que é atribuir uma denominação ao sepulcrário ou campo-santo, localizado na Vila-Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, uma vez que jamais foi atribuído oficialmente qualquer nomeação àquele equipamento.

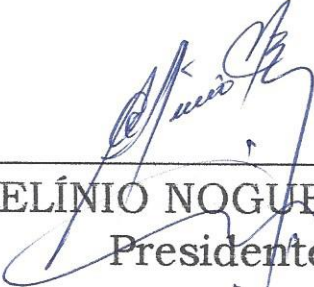
Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável desta Relatora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de maio de 2000.

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9  
*"Respeito ao Povo"*

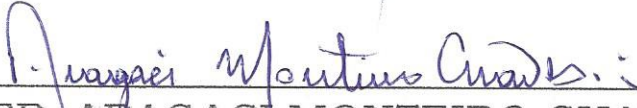
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final, adota e recomenda o parecer da Relatora.

C.L.J.R.F



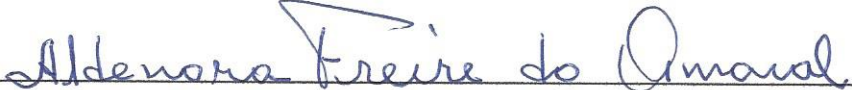
---

VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS  
Presidente



---

VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
Vice-Presidente



---

VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL  
Membro

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9

*"Respeito ao Povo"*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 007/2000.

RELATORA: VEREADORA ALDENORA FREIRE DO AMARAL.

PARECER Nº 003/2000.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2000, de 04 de maio de 2000, do Vereador João Antonio Viana

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 004/2000, de 04 de maio de 2000, do Vereador João Antonio Viana, que dispõe sobre a denominação do Cemitério Público do Distrito de Olho D'água da Bica e dá outras providências.

Após submeter a análise a proposição que ora se apresenta, esta Relatoria chegou a conclusão de que a matéria é legal, pois cumpre com todos os requisitos que a lei estabelece.

Conforme determina a Lei Orgânica do Município, compete concomitantemente ao Poder Legislativo, através de seus membros, atribuir denominação a vias públicas, logradouros, dentre outros, observado o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 572, de 01 de setembro de 1997.

Cumprе ressaltar a intenção do nobre parlamentar que é atribuir uma denominação ao sepulcrário ou campo-santo, localizado na Vila-Sede do Distrito de Olho D'água da Bica, uma vez que jamais foi atribuído oficialmente qualquer nomeação àquele equipamento.


Ante o exposto, opino seja submetido ao Plenário, com a recomendação favorável desta Relatora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 09 de maio de 2000.

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
CGC 69.727.899/0001 - 45 CGF 06.920.496 - 9  
*"Respeito ao Povo"*

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
Final, adota e recomenda o parecer da Relatora.

C.L.J.R.F




---

VER. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS  
Presidente



---

VER. ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
Vice-Presidente



---

VER. ALDENORA FREIRE DO AMARAL  
Membro

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*"Respeito ao Povo"*

SESSÃO Ordinária DO DIA 12 DE Maio DE 2000.

REFERENTE 1ª discussão e votação ao Projeto de lei Nº 004/2000, de 04 de Maio de 2000, de autoria do Vereador José Antonio Jacina.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público de Alto D'água da Bica e das outras providências.

<b>VEREADORES</b>	<b>VOTO</b>			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS				X
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	+			
7. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	+			
8. JOÃO ANTONIO VIANA				X
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA				X
13. NAIR LEONALDO DE LIMA				X
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

**RESULTADO:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

*"Respeito ao Povo"*

SESSÃO Ondinônia DO DIA 19 DE Mai DE 2000.

REFERENTE 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei N.º 004/2000, de 04 de Maio de 2000, de autoria do Vereador José Antônio Viana

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público de Olho D'água da Boca e dá outras providências.

**VEREADORES**

**VOTO**

	SIM	NÃO	ABST	AUS
1. ALDENORA FREIRE DO AMARAL	+			
2. ANTONIO FELÍCIO FREIRE	+			
3. ARAGACI MONTEIRO CHAVES	+			
4. CELÍNIO NOGUEIRA BARROS	+			
5. FCA. DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	+			
6. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				+
7. FRANCISCO MARCOS MOREIRA	+			
8. JOÃO ANTONIO VIANA				+
9. JOSÉ ROSENDO FREIRE				+
10. JUVENAL BEZERRA DA COSTA				+
11. MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA	+			
12. MARIA ALDEÍDE DE ALENCAR LIMA	+			
13. NAIR LEONALDO DE LIMA				+
14. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	+			
15. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	+			

**RESULTADO:**